

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 10 – TCE/PA – SERVIDOR, DE 13 DE SETEMBRO DE 2016

O Tribunal de Contas do Estado do Pará torna público o **resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, somente para o cargo 40: Auxiliar Técnico de Controle Externo – Área: Informática**, referente ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA (SOMENTE PARA O CARGO 40)

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados na perícia médica pessoas com deficiência, na seguinte ordem: cargo/área/especialidade/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 40: AUXILIAR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO – ÁREA: INFORMÁTICA – BELÉM/PA

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 15 de setembro de 2016 às 17 horas do dia 16 de setembro de 2016** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **15 e 16 de setembro de 2016**, das **9 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, na **Escola Meu Pedacinho do Céu, Rua Boaventura da Silva, nº 1.004 (entre Generalíssimo Deodoro e 14 de Março), Nazaré, Belém/PA**, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TCE/PA – Servidor, de 29 de fevereiro de 2016, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o resultado final no concurso, somente para o cargo 40: Auxiliar Técnico de Controle Externo – Área: Informática, serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/tce_pa_16, na data provável de **23 de setembro de 2016**.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Conselheira do TCE/PA

Presidente da Comissão